



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2024

2.1.5. REGISTO N.º 47.099/2024 – “P140/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM VILAR DOS PRAZERES (47099/2024)” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 47.099/2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de medições e estimativa orçamental no valor total de 222.578,60€ +IVA), foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, acompanhados da informação, datada de 07 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base acima referido e pelo prazo de execução de 120 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em custos médios unitários de procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

- PRIMEIRO** – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----
- SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM CUSTOS MÉDIOS UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATUREZA;
- TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE REQUALIFICAR O ESPAÇO CENTRAL DA VILA DE VILAR DOS PRAZERES; -----
- QUARTO** – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----
- QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DO MONTANTE DE 235.933,32€, NO ANO DE 2025.-----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou a seguinte declaração: “Na proposta de requalificação urbanística em Vilar dos Prazeres, pretende-se:-----

1. Aumentar a segurança para a circulação, tanto pedonal como viária;-----
2. A Reabilitação da totalidade do percurso viário, com aumento da plataforma viária e das bermas com passeio;-----
3. Melhoramento dos acessos viários;-----
4. Promover um circuito de mobilidade em segurança na interação trânsito rodoviário e trânsito pedonal;-----
5. Construção de um Parque Infantil.-----

---- A realização destes trabalhos importa em 222 578,60 + IVA, a sua cabimentação decorrerá apenas no ano de 2025.-----

---- De acordo com o Projetista **não foram definidos critérios ambientais, dado que não foram previstos em fase de projeto**, não foi prevista a utilização de materiais reciclados ou a sua incorporação, dado especificidade técnica da obra a ser executada e **o preço base é fundamentado em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.**-----

---- Considerando a necessidade e a importância da requalificação urbanística de Vilar dos Prazeres, e mesmo considerando o facto de muitas das obras constantes no projeto serem apenas de reabilitação, a falta de todos estes elementos no projeto apresentado, remete-nos obrigatoriamente para a necessidade de mostrar obra antes das próximas eleições! Mas, mesmo considerando que esta é uma estratégia recorrente, a vereadora do partido socialista gostaria de saber **como é que a construção de um Parque Infantil e o aumento da plataforma viária e das bermas com passeio, não está sujeito a definição de critérios ambientais.**”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*